



## Ginásio do Jacira passa por grande reforma



O Ginásio de Esportes do Jardim Jacira recebeu uma grande reforma da prefeitura. As obras consistem na jardinagem, colocação de bancos, lixeiras novas, troca de alambrados, pintura da quadra, troca do portão da entrada, pintura geral externa e interna, iluminação externa e troca dos refletores da quadra, além de conserto no telhado e manutenção da quadra e arquibancadas.

Árvores foram plantadas, o campo de futebol foi cuidado e uma academia de ginástica ao ar livre foi montada. As obras contemplam ainda construção de sala para administração, sala para os professores de Educação Física e até a cozinha foi reformada. Tudo para proporcionar mais benefícios aos usuários.

Atualmente o Ginásio do Jacira atende cerca de 1500 pessoas por mês, nas seguintes modalidades esportivas: capoeira, Kung fu, karatê, atletismo, ginástica, futsal, Tai chi chuan, judô, pista de Cooper, grupo de terapia comunitária e atividades da Terceira Idade. No local funciona ainda a biblioteca municipal, que também recebeu pintura e manutenção.

De acordo com o prefeito, o local terá ainda raias de corrida, campo de futebol e parquinho para as crianças.

## Itapecerica da Serra ganha mais uma academia de ginástica ao ar livre



No último dia 10 de fevereiro foi inaugurada a nova Academia de Ginástica ao Ar Livre, no Ginásio de Esportes do Jardim Jacira. Após passar por uma grande reforma da prefeitura, o ginásio recebeu equipamentos de ginástica, que vão promover grandes melhorias na qualidade de vida da população do bairro.

A nova academia conta com os seguintes equipamentos de ginástica: simulador de caminhada, esqui, alongador, simulador de cavalgada, rotação

vertical, suri com pressão de pernas, multi-exercitador, surf, rotação dupla diagonal e remada sentada.

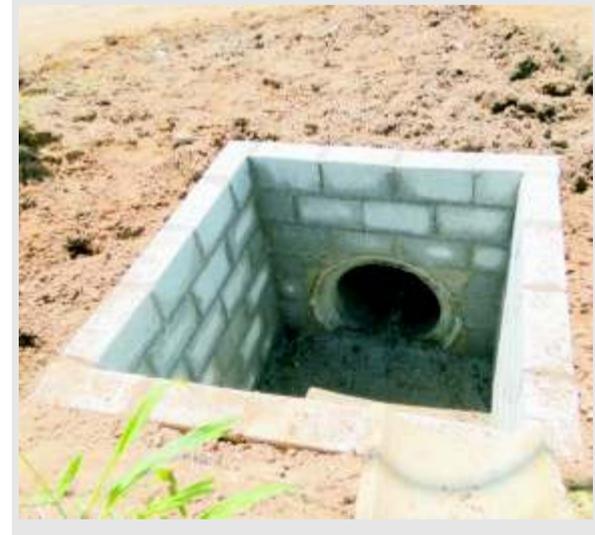
A inauguração da Academia ao Ar Livre contou com a presença de diversos moradores do Jardim Jacira e também foi prestigiado pelo secretário de Esportes e Lazer; assessor do prefeito; secretário de Segurança, Trânsito e Transportes; secretário de Governo, Ciência e Tecnologia; presidente da Câmara Municipal e vereadores.

## Regional do Potuverá realiza obras de canalização e caixas de inspeção

Dando continuidade aos trabalhos e benfeitorias no bairro, a Regional do Potuverá da Prefeitura de Itapecerica da Serra trocou a tubulação e canalizou as estradas Borba Gato e Júlio Vieira Rodrigues.

No total foram trocados mais de 30 metros lineares de tubos nas duas vias. As estradas vinham passando por problemas de alagamento e enchente, pois a canalização antiga não suportava mais escoar a água das chuvas. Para solucionar o problema foram substituídos os tubos antigos por novos com maior diâmetro.

Além da troca da tubulação, também foram construídas novas caixas de inspeção para dar maior vazão e escoamento à água da chuva. Estas obras de alvenaria e a nova canalização com tubos de concreto vão acabar com o problema e facilitar a manutenção da estrada. Além disso, trazem maior mobilidade no trânsito de automóveis e melhoram a passagem dos pedestres pela via.





## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL 11/2012 – D.R.H.

**PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2011 – D.R.H.**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2011 – D.R.H.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Torna Pública** a classificação final do Processo Seletivo para a contratação por tempo determinado de Técnico de Enfermagem do Trabalho e Médico do Trabalho.

**Médico do Trabalho:** Não houve Insritos

**Técnico em Enfermagem do Trabalho Candidatos Reprovados**

Inscrição	RG
004	241414829
006	228205864

Itapeçerica da Serra, 13 de fevereiro de 2012

**JORGE JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 012/2012 – D.R.H.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H.**

#### CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nºs 011/2011-D.R.H. e 028/2011-D.R.H.,

**CONVOCA** os candidatos aprovados para os seguintes empregos, a saber:

NOME CLASSIFICAÇÃO

<b>AGENTE ADMINISTRATIVO I (VIGIA)</b> Ademilson de Souza	011º
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b> Aline Aparecida Batista	104º
<b>TÉCNICO II (NUTRICIONISTA)</b> Sara Gomes Tikami	003º
<b>DESENHISTA</b> Fernanda Fidelis de Oliveira	004º
<b>MOTORISTA</b> Josuel Anderson de C. Figueiredo	037º

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapeçerica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

Expedidos os telegramas de convocação, os candidatos poderão assumir seus empregos no interstício entre a data da publicação do ato no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura e a publicação na Imprensa Oficial.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no painel de Editais da Prefeitura.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2012.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

### EDITAL Nº 013/2012 – D.R.H.

**CONCURSOS PÚBLICOS Nºs 001/2008 – D.R.H. e 002/2009 – D.R.H.**

#### CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nºs 048/2008 - D.R.H. e 024/2010-D.R.H., **CONVOCA** os candidatos aprovados para os seguintes empregos, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
<b>PROFESSOR (P4) – Educação Física</b> Misael Santos Ferreira	041º
Claudia Bello	042º
<b>ORIENTADOR PEDAGÓGICO (OP)</b> Rita de Cássia Guimarães de Moraes	047º
Delina Bispo dos Santos	048º
<b>PROFESSOR (P3)</b> Izabel Nicole de Toledo	311º

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 17/02/2012, às 09:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Américo Vazone, 75 – Jardim Tereza Maria – Itapeçerica da Serra – SP, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2012.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

### EDITAL Nº 014/2012 – D.R.H.

**CONCURSO PÚBLICO 002/2008-D.R.H. CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 015/2009-D.R.H.,

**CONVOCA** a candidata aprovada para o emprego de **AGENTE ADMINISTRATIVO II (TELEFONISTA)**, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andreza Teodoro Ferreira	004º

A candidata acima deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obter a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2012.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

### DECRETO Nº 2.248, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando

das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** se constituírem as festas de Carnaval uma atração Nacional, incluída até no roteiro turístico de alguns Estados e mesmo de vários Municípios Brasileiros,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado PUNTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais os dias **20 e 21 de fevereiro de 2012** (segunda e terça-feira de Carnaval).

**Art. 2º** No dia **22 de fevereiro de 2012** (quarta-feira de cinzas), o expediente nas repartições públicas municipais se iniciará às 12 horas.

**Art. 3º** Não são abrangidas por este Decreto as unidades prestadoras de serviços essenciais.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 6 de fevereiro de 2012

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE**  
Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 2.249, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.120, de 25 de novembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.338, de 4 de julho de 2002 e 1.854, de 11 de dezembro de 2007,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam os valores constantes da Cláusula IV do Termo de Convênio vigente entre a Municipalidade e as Associações de Pais e Mestres, reajustados em dois vírgula vinte e nove por cento, de acordo com a variação do INPC/IBGE no período de julho a dezembro de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Itapeçerica da Serra, 9 de fevereiro de 2012

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito  
**ANTONIO DE GODOI**  
Secretário Municipal de Finanças

### DECRETO Nº 2.250, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** que a Administração Pública exerce *munus publico*, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando à efetivação do bem comum;

**Considerando** que a declaração expropriatória pode ser feita por Decreto, em que se identifique o bem, se indique seu destino, sendo **ato-condição** que precede a efetivação da transferência do bem para o domínio do expropriante;

**Considerando** o disposto nos arts 5º inciso XXIV e 30, inciso VIII, da Constituição Federal;

**Considerando** o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

**Considerando** a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que disciplina os casos de desapropriação por interesse social,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública para fins de procedimento de **desapropriação** amigável ou judicial, o seguinte bem imóvel que consta pertencer atualmente ao patrimônio de **CÉLIO MELO ALMADA FILHO e HELOISA OLIVA DE MELO ALMADA**, cuja propriedade assim se descreve:

Matrícula Imobiliária nº 110.424: Um terreno situado na Estrada Municipal, no Bairro do M'Boi Mirim, em zona rural do distrito, município e Comarca de Itapeçerica da Serra; que assim se descreve: Tem seu início no M-3, cravado no alinhamento da Estrada Municipal, onde também divide com o Quinhão nº 03 de propriedade de Antonio Carlos do Amaral Filho e outros, daí segue pelo referido alinhamento na distância de 51,30ms até o M-4, localizado no mesmo alinhamento, onde divide com o Quinhão nº 05, daí deflete à direita com o rumo de SE 74º34' e distância de 280,00ms até o M-5 cravado à margem direita do córrego de divisa, daí, descendo por este na distância de 107,00ms até o M-6, localizado também à margem do referido córrego, defletindo daí à direita com o rumo SW 67º13' e distância de 87,00ms até o M-7, trecho este que confronta com o Quinhão nº 01 de propriedade de Saad Agis Habeite, daí finalmente à direita dividindo com o Quinhão nº 03 de propriedade de Antonio Carlos do Amaral Filho e outros, com o rumo de NW 65º23' e distância de 301,31ms até o M-3, localizado no alinhamento da Estrada Municipal, onde teve início esta descrição, encerrando um perímetro com a área total de 25.863,85ms<sup>2</sup>. CADASTRO: Código do Imóvel: 638.161.432.938-1 – área total 24,1000ha. – fração mínima de parcelamento 2,000ha. Nome do detentor: José Geraldo da Silva Netto. Nacionalidade do detentor: brasileira. Denominação do imóvel: Sítio São Francisco.

**Art. 2º** O imóvel desapropriado destina-se a Utilidade Pública para a implantação de uma Escola Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 9 de fevereiro de 2012

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**MELISSA HEE TERRA DO AMARAL**  
Secretária Municipal de Assuntos



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 015/2012 - DRH

PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2012 – DRH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve baixar o seguinte Edital de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por tempo determinado para atender a necessidade emergencial e inadiável de contratação de Médico do Trabalho, Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho e Técnico II - Engenheiro de Segurança do Trabalho.

### 1. – DA AUTORIZAÇÃO

1.1 - A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital tem como fundamento a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

1.2 - Justifica-se a contratação pela necessidade do provimento dos empregos de Médico do Trabalho, Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho e Técnico II - Engenheiro de Segurança do Trabalho em caráter emergencial tendo em vista que, embora haja processo de concurso público em tramitação para composição do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), a demanda constante de atendimento na Medicina Ocupacional, requer agilidade de contratação, não podendo aguardar a conclusão do concurso em andamento, ademais nos três últimos processos seletivos para referidos empregos o Poder Executivo não logrou êxito no preenchimento das vagas abertas e ainda, a equipe precisa atender as exigências legais norteadas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e normas regulamentadoras (NRs). Finalmente, atenderá a notificação expedida em livro de inspeção do Departamento de Recursos Humanos do Ministério do Trabalho e Emprego (MTe) que estipulou prazo de 60 dias para cumprimento da NR4, e para que o poder público não se omita de suas obrigações.

### 2. – DO EMPREGO, VAGA, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIO e CARGA HORÁRIA

2.1. – Os empregos a serem providos por meio da seleção de que trata este Edital são constantes do quadro abaixo:

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÕES	PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico do Trabalho	01	*R\$ 31,66 por hora + 100% de gratificação de membro de Grupo Técnico R\$1.319,00 mensais + 100% de gratificação de Coordenador do PCMSO **R\$1.319,00 mensais	Superior em Medicina, com certificado de conclusão de curso da especialização em Medicina do Trabalho, com registro no conselho de classe ou Portador de Certificado de residência médica em área de concentração em Saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de Graduação em Medicina	Escrita	20 horas semanais
Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho	01	R\$ 751,00 + 100% de gratificação de membro de Grupo Técnico + 10% de Ensino Médio	Ensino Médio Completo com Formação Técnica em Enfermagem do Trabalho, com registro no COREN	Escrita	40 horas semanais
Técnico II - Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	R\$ 1.113,00 + 100% de gratificação de membro de Grupo Técnico + 30% de Nível Universitário + 30% de gratificação de atividade	Superior em Engenharia, ou arquitetura com Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, com Registro no Conselho de Classe.	Escrita	30 horas semanais

\*Valor considerado para carga horária acima de 60 horas mensais.

\*\*Caso o contratado seja nomeado Coordenador do PCMSO

2.2. – A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Legislação Municipal em vigor, obedecendo rigorosamente o número de vagas descritas no item 2.1 do presente Edital.

2.3. – A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado em período de até 12 meses, conforme Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

### 3. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72, nº 70.432/72 e nº 70.436/72.

3.2. – Ter até o último dia das inscrições, 18 anos completos.

3.3. – Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. – Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas.

3.5. – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.

3.6. – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.7. – No ato da admissão, possuir o requisito escolar exigido para o emprego a que concorre, conforme descrito no item 2.1. deste Edital. Não será considerado curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

3.8. – Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos completos) nos termos no art. 40 inciso II da Constituição Federal.

3.9. – O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado pelo site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) na qual DECLARA, sob as penas da Lei, que os dados informados são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente.

### 4. – DAS INSCRIÇÕES

4.1. – As inscrições estarão abertas das 08 horas do dia 23 de fevereiro até as 16 horas do dia 29 de fevereiro de 2012, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br), localizar o link correlato ao Processo Seletivo.

4.2. – O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

4.3. – A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a seleção, será solicitada por ocasião da contratação.

4.4. – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que fornecer dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do processo seletivo.

4.5. – Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.

4.6. – Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço e telefone, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Processo Seletivo.

4.7. – As inscrições serão analisadas pela Comissão e, havendo casos de indeferimento estas serão canceladas.

4.8. – A relação dos candidatos inscritos será publicada, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e no painel de Editais do Complexo Administrativo Norberto José da Costa.

### 5. DA PROVA

5.1. – A avaliação do Processo Seletivo para os empregos de Médico do Trabalho, Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho e Técnico II - Engenheiro de Segurança do Trabalho, será realizada por meio de prova escrita.

5.2. – A prova escrita aos referidos empregos constará de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cujo dia da realização, local, horário e endereço serão divulgados posteriormente no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e no painel de editais da Prefeitura.

### 6 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

6.1 – Recomenda-se ao candidato que compareça ao local da realização da prova com trinta minutos de antecedência, munido de protocolo da ficha de inscrição. Será obrigatória a apresentação do original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG), ou CRM (Conselho Regional de Medicina), ou COREN (Conselho Regional de Enfermagem), ou CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

6.2. – O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

resultará em eliminação da seleção.

6.3. - Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que: lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.

### 7 - DA HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. - Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 a 100 pontos.

7.2. - Serão considerados habilitados ao emprego de Médico do Trabalho, Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho e Técnico II - Engenheiro de Segurança do Trabalho os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 50 pontos de acordo com o critério de avaliação utilizado no item 5.1.

7.3. - O resultado da classificação final, será divulgado no painel de Editais da Prefeitura e na Imprensa Oficial.

7.4. - Em caso de empate na classificação final, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver mais idade;
- Tiver o maior número de filhos menores ou dependentes legais;
- Sorteio.

### 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

8.1. - A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem rigorosa de classificação final estabelecida no Processo Seletivo Simplificado.

8.2. - A convocação para admissão será feita para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

8.3. - Por ocasião da convocação para admissão, para contratação por tempo determinado, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Atestado médico de Saúde Ocupacional;
  - Carteira Profissional original;
  - Xerox do cadastro de pessoa física (CPF);
  - Xerox da carteira de identidade (RG);
  - Xerox da certidão de casamento (2 cópias);
  - Xerox da certidão de nascimento de todos os filhos (2 cópias);
  - Xerox das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
  - Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;
  - Xerox do certificado de reservista ou alistamento militar;
  - Xerox do programa de integração social (PIS) ou (PASEP);
  - Xerox do título de eleitor e dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;
  - 2 fotos 3x4 atuais;
  - Conta corrente na Caixa Econômica Federal, Agência de Itapeverica da Serra;
  - Xerox autenticada do Diploma;
  - Xerox do Registro do CRM (Conselho Regional de Medicina);
  - Xerox do COREN (Conselho Regional de Enfermagem);
  - Xerox do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- 8.4. - Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para o emprego são exigências. Eventuais irregularidades implicarão na imediata eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, feita sob falsa alegação. É facultado ainda à administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.
- 8.5. - De acordo com o art. 37, inc. XVI é

vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a - a de dois cargos de professor;
- b - a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c - a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (NR).

8.6. - A lotação dos candidatos aprovados e admitidos ao emprego de Médico do Trabalho, Técnico I - Técnico em Enfermagem do Trabalho e Técnico II - Engenheiro de Segurança do Trabalho, será feita na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Medicina Ocupacional.

8.7. - O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. - A inexatidão das afirmativas, informações ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda, que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

9.2. - Constatada eventual irregularidade no processo seletivo que sejam de parte insanável a comissão de seleção encaminhará relatório ao Poder Executivo, que poderá anulá-lo no todo ou em parte.

9.3. - Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

9.4. - As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecurável da comissão de seleção.

E para conhecimento dos interessados expedir-se o presente Edital que será afixado no local de costume, nas dependências da Prefeitura.

Itapeverica da Serra, 16 de fevereiro de 2012.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 069/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 64/2010,

**RESOLVE** instaurar termos do artigo 196 da Lei 682/92, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de KATIA CILENE MIRANDA, por possível afronta ao art. 4º § único do Decreto Municipal 1392/97, e Lei 682/92, art. 178, IX, e 179, XVI e XIX,

**NOMEIA** os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de janeiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 070/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** a pedido a partir de 09 de fevereiro de 2012, o funcionário Sr. EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, do cargo em Comissão de Chefe de Seção, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de janeiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 071/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2012 os Senhores: VALQUIRIA DOS SANTOS SOUSA, Diretor de Departamento, EDNALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento, KARINA FERREIRA MARTINS, Chefe de Serviço, e VANESSA CRISTINA MOURA DA COSTA, Chefe de Serviço, para comporem sob a presidência da primeira a **COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS PAGOS E REPASSADOS PELA PREFEITURA, NO EXERCÍCIO DE 2011, A ENTIDADES CONVENIADAS**.

Art. 2º - O prazo para realização dos trabalhos será até 31 de março de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de janeiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 072/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** a pedido a partir de 01 de fevereiro de 2012, o funcionário Sr. ERMÍNIO DA SILVA DE MORAES, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de janeiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 073/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

**FAZ SABER** que designou a funcionária, Sra. CLAUDIA ZANELLA BIDUEIRA RANGEL, Diretor de Escola (DE), para desempenhar as funções do emprego de Supervisor de Ensino (SP), no período de 23 de janeiro à 31 de dezembro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de janeiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 074/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Ofício nº 074/2011 - AEAIS, datado em 05 de dezembro de 2011,

**NOMEIA** os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**, Procurador, **PRISCILA GOMES**

CRUZ, Procuradora, **JOSE ROBERTO DOS SANTOS**, Procurador e **FABIANA DE FATIMA CALEGARI OHATA** Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de janeiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 075/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo nº 24/11, instaurado pela Portaria nº 764/2011, **RESOLVE** a partir de 01 de fevereiro de 2012, por justa causa o Contrato de Trabalho nº 258/1998 do servidor, Sr. MARCELO GOMES DOS SANTOS, Operacional I, portador da C.T.P.S nº 061662 Série 242 - SP, nos termos do artigo 482, letra "f" da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T), artigo 41, § 1º inciso II da Constituição Federal e o art. 189, inciso III, da Lei Municipal 682/92.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de janeiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 076/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010.

**NOMEIA** a partir de 01 de fevereiro de 2012, o Sr. SAMUEL EDUARDO DA CONCEIÇÃO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 44.226.549-9 e C.P.F. Nº 378.460.348-39, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

**LOTA** o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Habitação - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de janeiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 077/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** a partir de 01 de fevereiro de 2012, a funcionária Sra. ANALUCIA DA LUZ SOARES, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de janeiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 078/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

**NOMEIA** a partir de 02 de fevereiro de 2012, a Sra. ANALUCIA DA LUZ SOARES, portadora da Cédula de Identidade R.G. 18.698.046-2 e C.P.F. 079.203.628-06, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

**LOTA** a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Apoio Administrativo - Divisão de Cadastro - Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de janeiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 079/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010, N O M E I A a partir de 02 de fevereiro de 2012, a Sra. LAIZ DE SOUZA PIRES CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade R.G. 46.453.677-7 e C.P.F. 395.777.738-00, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Apoio Administrativo – Divisão de Cadastro - Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de janeiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 080/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica do Município nº 585, de 30 de Março de 1990,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 9.504/97 e no Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012;

**Considerando** o estabelecimento na Lei Complementar nº 64/90 sobre a questão da inelegibilidade de candidatos às eleições, no que se refere aos servidores públicos;

**Considerando** o disposto na Lei nº 4.320/64 e Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e

**Considerando** a necessidade de dar conhecimento a todos dos atos que são vedados aos agentes públicos durante este exercício, por ser ano eleitoral e final de mandato,

RESOLVE expedir a presente Portaria, que:

### ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES DE 2012 E CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS.

**Art. 1º** Fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Prefeitura, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 10).

**Art. 2º** Nos três meses que antecedem o pleito e até a posse dos eleitos, ou seja, a partir de 7 de julho de 2012, são proibidos os seguintes atos: nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou, por outros meios, dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex-officio*, remover transferir ou exonerar servidor público.

**§ 1º** Ficam proibidas, também, no respectivo período, sob pena de nulidade de pleno direito, as seguintes situações *ex-officio*:

- I. remoção: movimentação de servidor entre órgãos;
- II. redistribuição: movimentação de servidor de um quadro de pessoal para outro; e
- III. enquadramento: mudança de cargo.

**§ 2º** As solicitações que ocorrem nesse período devem permanecer no órgão de origem do servidor, para posterior encaminhamento.

**§ 3º** O despacho autorizativo da contratação dos aprovados em concurso público homologado até três meses anteriores às eleições, deverá ser fundamentado com a data da homologação do concurso e a justificativa para a contratação.

**Art. 3º** São vedadas, também, aos agentes públicos cujos cargos estejam em disputa na eleição, a partir de 7 de julho de 2012 (três meses antes do pleito), as seguintes condutas:

- I. realizar transferência voluntária de recursos da União e do Estado ao Município, sob pena de nulidade, ressalvados, os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;
- II. com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
- III. fazer pronunciamento em cadeia de rádio ou de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
- IV. participarem de inaugurações de obras públicas os candidatos aos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito; e
- V. contratações de *shows* artísticos pagos com recursos públicos na realização de inaugurações.

**Art. 4º** São vedadas aos agentes públicos, conforme legislação em vigor e orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- I. usar serviços gráficos próprios para fazer impressos de propaganda;
- II. contratar pesquisas de opinião relacionadas com a eleição;
- III. realizar despesas com propaganda eleitoral dos candidatos ou partidos; e
- IV. promover pessoas ou siglas ou símbolos ou imagens na divulgação dos atos municipais;
- I. ceder instalações de prédios públicos para reuniões partidárias ou comícios ou reuniões políticas com o objetivo eleitoral (exceto convenção partidária oficial);
- II. ceder instalações para cursos ministrados por candidatos;
- III. permitir o uso de carros oficiais pelos candidatos ou pelos agentes públicos em reuniões partidárias ou comícios;
- IV. permitir que o servidor público atue em comitê eleitoral durante o expediente, exceto em férias ou licença-prêmio;
- V. fazer uso promocional em favor de candidato ou partido da distribuição gratuita de bens ou serviços de caráter social (merenda, material escolar, comida, roupas, agasalhos, remédios, consultas médicas e dentárias, etc.);
- VI. participar de ato público de campanha quando acarrete comprometimento de recursos públicos;
- VII. receber recursos de convênios após 7 de julho, excetuados os assinados anteriormente ou para atender situações de emergência e calamidade pública;
- VIII. permitir o uso de símbolos, frases e imagens associadas ou semelhantes às usadas pelos órgãos públicos em propaganda eleitoral;
- IX. permitir a distribuição de propaganda nas repartições públicas;
- X. licitar obras ou serviços sem previsão de recursos orçamentários suficientes para pagar as despesas

- no corrente exercício;
- XI. utilizar em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material da administração pública;
- XII. conceder benefício fiscal, dispensa de multas ou pagamento de tributos sem lei autorizativa específica, sem avaliação do impacto financeiro e orçamentário neste exercício e nos dois subsequentes, sem atender a LDO e sem prever a renúncia de receita na Lei Orçamentária (art. 14, LRF);
- XIII. permitir que as pessoas físicas ou jurídicas usem bens públicos em proveito próprio;
- XIV. ordenar ou permitir despesas irregulares ou ilegais;
- XV. negligenciar na arrecadação de tributos ou renda ou na conservação do patrimônio público;
- XVI. retardar ou deixar de praticar ato de ofício;
- XVII. negar publicidade dos atos oficiais;
- XVIII. deixar de prestar contas na forma da lei;
- XIX. empenhar despesas além dos créditos regularmente concedidos;
- XX. desrespeitar a ordem cronológica dos pagamentos (Lei 8.666/93, art. 5º);

I. negar publicidade ou fazer divulgação em desacordo com a Constituição Federal e a Constituição do Estado;

II. a partir de 1º de julho de 2012, a realização de concurso público para admissão de pessoal, se não precedidos de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, com antecedência mínima de trinta dias, acompanhada do edital do concurso, legislação atinente e demonstrativo de ocupação das vagas dos empregos efetivos do quadro de pessoal do órgão na data imediatamente anterior à elaboração do edital, sob pena de suspensão ou nulidade, e de responsabilidade do gestor;

XXVII. permitir presença de candidatos fazendo campanha dentro dos órgãos públicos.

**Art. 5º** São vedados aos agentes públicos, no último ano do mandato praticar os seguintes atos:

- I. expedir ato que resulte em aumento da despesa com pessoal a partir de 1º de julho;
- II. realizar operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no último ano de mandato;
- III. contrair obrigações de despesa, nos últimos dois quadrimestres do ano, que não possa ser cumprida no exercício ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa;
- IV. caso haja contraído obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do ano, ficando parcelas a serem pagas no próximo exercício, o Chefe do Executivo deverá deixar dinheiro em caixa para tal;
- V. descumprir o limite de gastos com pessoal no 1º período fiscal – quadrimestre – do último ano de mandato, o que impede o recebimento de transferências voluntárias (LRF, art. 23, § 4º);
- VI. no último mês do mandato, não poderá ser empenhado mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente, ficando nulos os empenhos e os atos praticados em desacordo com o art. 59 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** Aplicação de quaisquer vedações contidas nesta Portaria sujeitará ao agente público além das sanções previstas legislação eleitoral pertinente, na Lei de Improbidade Administrativa e na Lei de Responsabilidade Fiscal, à exoneração do cargo se de livre provimento ou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar por falta grave.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Itapeverica da Serra, 3 de fevereiro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 081/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo pedido em requerimento protocolado sob número 1192/2012-S.A.D.R.H., datado em 31 de janeiro de 2012,

F A Z S A B E R que concedeu a funcionária, Sra. LUANA ALVES DE SOUZA, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 25 de janeiro a 23 de maio de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 082/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08, C O N C E D E mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra LUANA ALVES DE SOUZA, compreendida no período de 24 de maio à 22 de julho de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 083/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, IN C L U I o emprego de TÉCNICO I (Técnico de Informática), na Portaria nº 956/2011, que nomeou a Comissão do Concurso Público.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 084/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10, A U T O R I Z A a funcionária Sra. EDUARDA GABRIELA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Divisão, para substituir o Sr. CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento, em virtude de suas férias no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2012.

Itapeverica da Serra, 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 085/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar disposto no artigo 12 inciso XVII e XXXV do Decreto 1.400/97 Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Itapeverica da Serra-SP, em face do GCM CLAUDIO APARECIDO PAVANELLI,

N O M E I A os funcionários: JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO, Sub Comandante, UBIRAJARA DA ROCHA, Inspetor de Equipe e RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, GCM 2 Classe, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 086/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar disposto no artigo 12 inciso XVII do Decreto 1.400/97 Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Itapeverica da Serra-SP, em face do GCM CICERO WELLINTON OLIVEIRA,

N O M E I A os funcionários: JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO, Sub Comandante, UBIRAJARA DA ROCHA, Inspetor de Equipe e RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, GCM 2 Classe, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 087/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar disposto no artigo 12 inciso XXXII e artigo 20 inciso IX do Decreto 1.400/97 Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Itapeverica da Serra-SP, em face do Comandante XENOCRATES MARQUES LONGO,

N O M E I A os funcionários: JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO, Sub Comandante, UBIRAJARA DA ROCHA, Inspetor de Equipe e RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, GCM 2 Classe, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 088/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar disposto no artigo 12 inciso XXXV do Decreto 1.400/97 Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Itapeverica da Serra-SP, em face do GCM VALDEIR FURTUNATO CANDIDO,

N O M E I A os funcionários: JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO, Sub Comandante, UBIRAJARA DA ROCHA, Inspetor de Equipe e RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, GCM 2 Classe, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 089/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar disposto no artigo 12 inciso XI do Decreto 1.400/97 Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Itapeverica da Serra-SP, em face do GCM CICERO WELLINTON OLIVEIRA,

N O M E I A os funcionários: JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO, Sub Comandante, UBIRAJARA DA ROCHA, Inspetor de Equipe e RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, GCM 2 Classe, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 090/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 048/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

A U T O R I Z A a cessão do servidor Sr. ALEX DE BRITTO, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 091/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 048/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

A U T O R I Z A a cessão do servidor Sr. ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 092/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 048/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

A U T O R I Z A a cessão do servidor Sr. CLAUSOMIRO PEREIRA DUARTE, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 093/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 048/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

A U T O R I Z A a cessão do servidor Sr. GASPARDOS REIS MARCONDES, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 094/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 048/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

A U T O R I Z A a cessão do servidor Sr. GUILHERME CANDIDO SANTOS, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 095/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 048/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

A U T O R I Z A a cessão do servidor Sr. JORGE DE OLIVEIRA, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 31 de dezembro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 096/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 048/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

A U T O R I Z A a cessão do servidor Sr. JULIO CESAR PORFIRIO, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 097/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 048/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

A U T O R I Z A a cessão do servidor Sr. RENATO SILVA DE ALMEIDA, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 098/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 048/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

A U T O R I Z A a cessão do servidor Sr. ROGERIO ALEXANDRE DE ALMEIDA, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 099/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 048/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

AUTORIZA a cessão do servidor Sr. ULISSES DOS SANTOS, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

Itapeçica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 100/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA o Sr. ANTONIO ALVES FERREIRA NETO, Presidente da Comissão para Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis, como **LEILOEIRO OFICIAL**.

Itapeçica da Serra (SP), 06 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 101/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a complexidade dos fatos,

PRORROGA nos termos o art. 205 da Lei nº 682/1992, a Portaria nº 782/2011, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 028/2011, instaurado para apurar a conduta do servidor Sr. LAURINDO DE OLIVEIRA SANTOS, por mais 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Itapeçica da Serra (SP), 07 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 102/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA APARECIDA DANTAS DE SOUZA, compreendida no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Itapeçica da Serra (SP), 07 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 103/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de fevereiro de 2012, a funcionária Sra. KARIN BELLÃO CAMPOS, do cargo em Comissão de Procuradora Chefe, referência 20.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 104/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 06 de fevereiro de 2012, o funcionário Sr. PAULO ROBERTO ESTEVES GUEDES, da função de Secretário Municipal.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 105/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 02 de fevereiro de 2012, o funcionário Sr. DEJAIR DIAS DA SILVA, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 106/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 06 de fevereiro de 2012, o funcionário, Sr. JOSE MIGUEL RODRIGUES BARRENHA, Chefe de Divisão na Divisão de Processamento de Dados – Departamento Administrativo – Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 107/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 06 de fevereiro de 2012, o funcionário, Sr. JOSE ROMEU DE OLIVEIRA, Assessor Técnico na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 108/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de fevereiro de 2012, a funcionária Sra. IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL, da função de Secretária Municipal.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 109/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de fevereiro de 2012, a funcionária Sra. SORAIA REGINA RIBEIRO, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 110/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de fevereiro de 2012, a funcionária Sra. VALQUIRIA DOS SANTOS SOUSA, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 111/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 06 de fevereiro de 2012, o funcionário Sr. EMERSON JONAS DE OLIVEIRA COSTA, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 112/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que exonerou a partir de 06 de fevereiro de 2012, o funcionário Sr. JOSE BARBOSA NEVES, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 113/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que exonerou a partir de 06 de fevereiro de 2012, o funcionário Sr. JOSE EDILSON DA SILVA PAIVA, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 114/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 06 de fevereiro de 2012, o funcionário Sr. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 115/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de fevereiro de 2012, a funcionária Sra. TERESA CRISTINA HUEB DA SILVA COSTA, da função de Secretária Municipal.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 116/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 06 de fevereiro de 2012, a funcionária Sra. CLAUDETE SPADA FARIAS, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 117/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 06 de fevereiro de 2012, o funcionário Sr. KLEBER MOREIRA DO ESPIRITO SANTO, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 118/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 06 de fevereiro de 2012, a funcionária Sra. MARIANGELA GALINDO TREVISANI, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 119/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 06 de fevereiro de 2012, a funcionária Sra. EDNA ALBERTINA DE ARAUJO HONORATO, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 120/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. RENATA BORTOLO DA SILVA, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2012.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 121/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. INES APARECIDA NASCIMENTO, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2012.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 122/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. MAGDA APARECIDA TAVARES DA SILVA STAAKS, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2012.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 123/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. IVANI PIRES ALAMINIO, Orientador Pedagógico (OP), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2012.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 124/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou o funcionário, Sr. MAURI ALVES DA SILVA, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 125/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. SANDRA REGINA DA SILVA GODOY, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 126/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. JAQUELINE MARQUES, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 127/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. FERNANDA FERREIRA DA SILVA, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 128/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. SONIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO,

Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 129/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. ROSELI APARECIDA RODRIGUES PIRES, Orientador Pedagógico (OP), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 130/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 17 (dezesete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MATILDE OLIVEIRA DOS SANTOS, compreendida no período de 01 a 17 de fevereiro de 2012.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 131/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 07 de fevereiro de 2012, o Sr. FABIO ESTEVES GUEDES, portador da Cédula de Identidade R.G. 43.387.773-X e C.P.F. 356.992.238-35, para exercer as funções de Secretário Municipal.

LOTA o nomeado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Cultura.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 132/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 08 de fevereiro de 2012, a Sra. VALDIRENE AMORIM DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 30.205.323-2 e C.P.F. 286.044.328-25, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Projetos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 133/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de fevereiro de 2012, a Sra. SONIA REGINA CRENN, portadora da Cédula de Identidade R.G. 24.719.858-4 e C.P.F. 143.545.848-67, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Projetos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 134/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010.

FAZ SABER que nomeou a partir de 08 de fevereiro de 2012, a Sra. SIMONE APARECIDA DE MORAES SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 22.039.292-4 e C.P.F. Nº 177.395.638-89, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Serviço e Atendimento - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 135/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010.

NOMEIA a partir desta data, a Sra. ESTER DE ASSIS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 17.613.160-7 e C.P.F. Nº 022.828.098-23, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 136/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010.

NOMEIA a partir desta data, a Sra. LUCIANA ALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 25.488.455-6 e C.P.F. Nº 225.234.918-26, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 137/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010.

NOMEIA a partir desta data, a Sra. SUSANA DE CASSIA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 17.164.609-5 e C.P.F. Nº 063.422.918-45, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Apoio e Planejamento - Divisão de Saúde Escolar - Departamento de Educação Especial - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 138/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 07 de fevereiro de 2012, o Sr. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 37.188.015-4 e C.P.F. Nº 068.202.158-00, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Desenvolvimento de Sistemas - Departamento de Tecnologia e Informação - Secretaria Municipal de Administração.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 139/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 07 de fevereiro de 2012, o Sr. EMERSON JONAS DE OLIVEIRA COSTA, portador da Cédula de Identidade R.G. 41.784.123-1 e C.P.F. 290.400.188-39, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 140/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 07 de fevereiro de 2012, o Sr. KLEBER MOREIRA DO ESPIRITO SANTO, portador da Cédula de Identidade R.G. 43.250.840-5 e C.P.F. 366.476.898-18, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Ação Institucional - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 144/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de fevereiro de 2012, a Sra. VALQUIRIA DOS SANTOS SOUSA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 22.936.712-4 e C.P.F. Nº 146.089.598-32, para exercer as funções de Secretária Municipal.

LOTA a nomeada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeçica da Serra (SP), 10 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 141/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 07 de fevereiro de 2012, o Sr. JOSÉ BARBOSA NEVES, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 15.460.179-2 e C.P.F. Nº 044.669.678-14, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Relações Públicas - Departamento de Cerimonial e Relações Públicas - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 145/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de fevereiro de 2012, a Sra. SORAIA REGINA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 13.373.365 e C.P.F. Nº 092.630.778-94, para exercer as funções de Secretária Municipal.

LOTA a nomeada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçica da Serra (SP), 10 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 146/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 06 de fevereiro de 2012, a funcionária Sra. ERIKA MARIA DOS SANTOS, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçica da Serra (SP), 10 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 147/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 06 de fevereiro de 2012, a funcionária Sra. SUELIS ROSA ARNAS, do cargo em

Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçica da Serra (SP), 10 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 148/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de fevereiro de 2012, o funcionário, Sr. CARLOS EDUARDO PEREIRA, Assessor de Departamento na Divisão de Atendimento do Complexo - Secretaria Municipal de Administração.

Itapeçica da Serra (SP), 10 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 149/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 44/2008,

RESOLVE instaurar nos termos do artigo 196 da Lei 682/92, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de KATIA DE OLIVEIRA TRINDADE S SANTOS e FRANCISCO AIRTON DO NASCIMENTO, por possível infração ao art. 178, IX e XVI da Lei Municipal nº 682/92 e art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 1392/97.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 150/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010.

NOMEIA a partir desta data, a Sra. ELAINE CRISTINA DE MORAES, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 29.615.809-4 e C.P.F. Nº 265.363.608-50, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapeçica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2012

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 142/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 07 de fevereiro de 2012, o Sr. JOSÉ EDILSON DA SILVA PAIVA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 38.007.621-4 e C.P.F. Nº 396.838.003-78, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Suporte Patrimonial - Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 151/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. CARLOS ALBERTO PINTO DE PAIVA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 17.420.539-9 e C.P.F. Nº 063.707.508-08, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Futebol de Campo - Departamento de Esportes - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Itapeçica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 152/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 54/2009,

RESOLVE instaurar nos termos do artigo 196 da Lei 682/92, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de MAURICIO PASSOS DA SILVA ROCHA, por possível infração à Lei 682/92, art. 178, XIX e 179, XVI e XIX.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 143/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

NOMEIA a partir de 13 de fevereiro de 2012, a Sra. ANDRESA CRISTIANE DE MORAES, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 33.544.646-2 e C.P.F. Nº 357.376.148-83, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Seção de Serviços Gerais - Divisão de Execução de Obras - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeçica da Serra (SP), 10 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 153/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra SANDRA TEIXEIRA DA SILVA, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2012.

Itapeçica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 154/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra MARCIA MELO CASORLA, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2012.

Itapeçica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 155/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra MARIA JOSE SISNANDO DUARTE, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2012.

Itapeçica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2012.

Jorge José da Costa  
Prefeito